

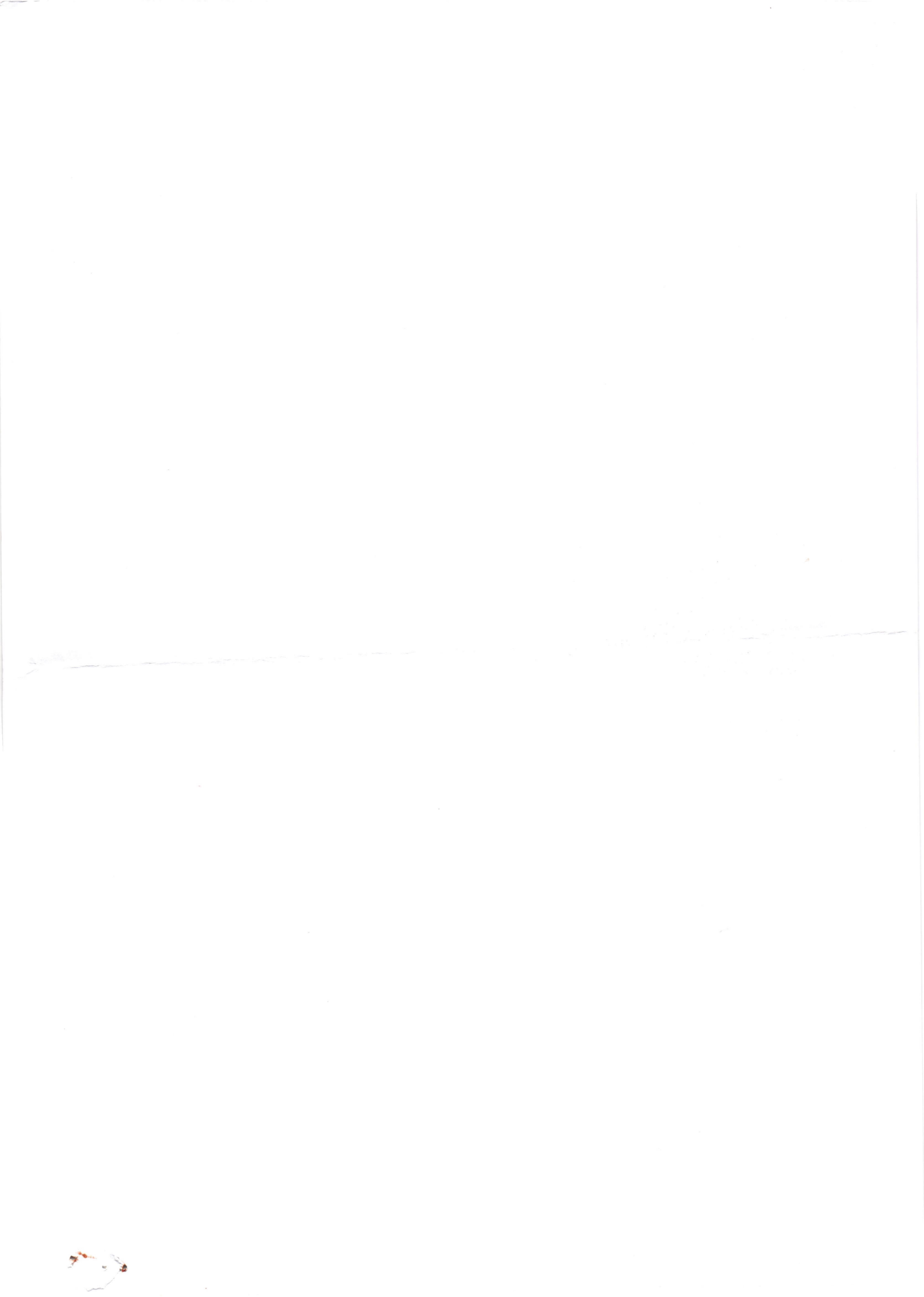
São Paulo, 18 de Outubro de 2004

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade São
Paulo

O Fórum de Defesa da Criança e Adolescente da Região Sé, de acordo com deliberação aprovada em plenária de 15 de Outubro de 2004, vem através deste ofício encaminhar propostas ao CMDCA, órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento; que desenvolve suas competências sob os princípios constitucionais da Paridade, da Descentralização e da Prioridade Absoluta; responsável pelo processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar da Cidade de São Paulo.

Propostas;

- 1- Realização de prestação de contas individual do Conselheiro Tutelar durante o período do seu mandato feita mensalmente, com o número de atendimentos realizado no mês. Com publicação em diário Oficial do Município e fixação em mural na sede do Conselho Tutelar.
Nos Conselhos onde haja Fórum Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que essa prestação seja feita trimestralmente em sua plenária.
- 2- Realização de prestação de contas mensal dos gastos relativos á manutenção do Conselho Tutelar com publicação em diário Oficial do Município e fixação em mural na sede do Conselho Tutelar.
- 3- Garantir rigorosamente o cumprimento do requisito previsto no artigo 4º do Decreto Municipal 31986 de 30/07/1992 inciso v " *Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente*".
- 4- Fornecer ao Conselho Tutelar a Infra Estrutura necessária para o exercício de suas atividades com equipamentos e condições adequadas para seu funcionamento garantidas a autonomia , privacidade, segurança e facilidade de acesso a população.
- 5- Ampliação do número de Conselhos Tutelares considerando a crescente demanda que exige um número maior de núcleos de atendimento para implementação de medidas de Assistência Social voltadas á criança e ao adolescente.



- 6- Divulgar a população a existência dos Conselhos Tutelares, suas atribuições e sua finalidade como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da crianças e do adolescente.

COORDENAÇÃO – FDDCA/Sé

Endereço para correspondência
Rua Matilde Munhoz 126 – Freg. do Ô
São Paulo – SP CEP 02805/170

